

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2023

A Coordenadora do Projeto de Extensão, **Valéria Bergamini**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto “ **Curso: Tecnologias Educacionais**”

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS*
Inscrição dos candidatos	12 a 21/05/2023
Seleção de Bolsistas	22 e 23/05/2023
Resultado	24/05/2023
Recurso	25/05/2023
Apreciação de recurso	26/05/2023
Resultado final	26/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	29 a 31/05/2023
Início do Projeto	01/06/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

*De acordo com o Edital

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de **12 a 21/05/2023**

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/HsTo1LBVKuUPoXP16> anexando os seguintes documentos:

- a) Declaração de Matrícula
- b) Declaração de Frequência
- c) Histórico Escolar
- d) Carta explanando a motivação em participar do Projeto (até 10 linhas)
- e) Texto convite para o curso, escrito em linguagem dialógica, explicando o que são Tecnologias Educacionais Digitais e sua importância para a comunidade acadêmica, exemplificando possível forma de oferta em uma perspectiva acessível e inclusiva. (até 20 linhas)
- f) Comprovante de participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão relacionados ao tema (máximo 10)
- g) Comprovante de desenvolvimento de Material didático sobre Tecnologias Educacionais Digitais ou Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem (máximo 10)
- h) Comprovante de desenvolvimento de Material Didático Acessível utilizando Tecnologia Assistiva (máximo 10)

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Alunos dos Cursos de Licenciatura
- b) Alunos do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

<i>Nº DE VAGAS/CURSO</i>	<i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>	<i>TÍTULO DO PROJETO</i>	<i>COORDENADOR</i>
01/ Sistemas para Internet	R\$ 550,00	20 horas semanais	Curso “Tecnologias Educacionais”	Valéria Bergamini
01/ Cursus de Licenciatura	R\$ 550,00	20 horas semanais	Curso “Tecnologias Educacionais”	Valéria Bergamini

4.2. As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2023 e término em 22/12/2023

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	AÇÃO
22/05/2023	Entre 8 e 21h	A distância	1ª Etapa: Análise da Inscrição
23/05/2023	Entre 8 e 21h*	Coordenação Pedagógica	2ª Etapa: Entrevista

* Serão convidados para a entrevista os 4 primeiros candidatos selecionados na primeira etapa. O horário específico para a entrevista será enviado por e-mail.

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) estudantes regularmente matriculados e frequentes no IF Sudeste MG
- b) Nota obtida de acordo com os requisitos solicitados no Formulário de Inscrição, considerando:
 - Motivação (10 pontos)

- Conhecimento sobre Tecnologias Educacionais (10 pontos)
- Experiência: Comprovante de participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão relacionados ao tema (1 ponto para cada, considerando o máximo de 10)
- Experiência: Desenvolvimento de curso em ambiente virtual de ensino aprendizagem ou elaboração de material didático sobre Tecnologias Educacionais Digitais (1 ponto para cada, considerando o máximo de 10)
- Experiência: Desenvolvimento de material didático acessível utilizando tecnologia assistiva (1 ponto para cada, considerando o máximo de 10)

- c) Nota obtida na entrevista considerando os mesmos tópicos contidos no formulário de inscrição.
- d) Caso necessário, o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate.

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);
- 2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: **valeria.bergamini@ifsudestemg.edu.br**

Barbacena, 15 de março de 2023

Coordenador do Projeto